



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo 1, 2º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900

Telefone: 2022-9208 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 114/2025/DPDI/SEB/SEB-MEC

Brasília, 8 de julho 2025.

À União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Ao Conselho Nacional de Secretários de Educação

Às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação

Assunto: Cantinho da Leitura - Monitoramento da implementação das ações dispostas no Eixo Melhoria e Qualificação da Infraestrutura Física e Pedagógica do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Senhores(as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, fazemos menção ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que busca conjugar os esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, tendo entre seus princípios a colaboração entre os entes federativos e o fortalecimento das formas de cooperação entre os diferentes níveis de governo.

2. Conforme o art. 9º do Decreto, o apoio da União será de natureza supletiva e redistributiva, incluindo ações e assistência técnica e financeira, respeitando os princípios e diretrizes estabelecidos. O art. 29 do Decreto também estabelece a disponibilização de recursos pedagógicos, materiais e equipamentos para apoiar os programas de alfabetização e a criação de espaços de incentivo à leitura, adaptados ao contexto sociocultural e às necessidades dos estudantes.

3. A Seção III do Capítulo VIII do Decreto, nos artigos 27 e 28, define a responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) em apoiar a melhoria da infraestrutura física das escolas participantes, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Neste sentido, adicionalmente, a Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, estipula o repasse de recursos financeiros para a criação de espaços de leitura nas salas de aula das escolas dos entes federativos que aderirem ao programa.

4. Informamos que, conforme previsto no art. 14 da Resolução nº 22, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola, às escolas públicas de Ensino Fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Ministério da Educação dará início ao monitoramento da implementação das ações dispostas no Eixo Melhoria e Qualificação da Infraestrutura física e pedagógica do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a partir de julho de 2025.

5. O monitoramento da implementação das ações e iniciativas constantes do Plano de Ação Escolar será realizado de maneira informatizada, por meio do sistema PDDE Interativo.

6. Esclarecemos que o monitoramento consiste no preenchimento, pela UEx, e envio ao MEC de formulário e/ou documentos disponibilizados por meio do sistema PDDE Interativo, seguindo especificações a serem definidas pelo Ministério da Educação.

7. Segue o calendário de preenchimento do monitoramento:

Recursos recebidos em 2023 e 2024	15 de julho a 15 de agosto
Recursos recebidos em 2025	1º a 30 de setembro

8. Nesse sentido, segue, em anexo, a lista das escolas que deverão realizar o preenchimento e envio do formulário (SEI 5958339) e o passo a passo para a realização da ação (SEI 5953304).

9. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio do e-mail: alfabetizacao@mec.gov.br ou telefone: (61) 2022-8998.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário de Educação Básica substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Secretário(a), Substituto(a)**, em 08/07/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5961085** e o código CRC **7F8238F7**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.004813/2024-50

SEI nº 5961085